

Projeto de regimento interno prevê sessões secretas e ignora soberania

Da Redação da **Folha**

O projeto de regimento interno do Congresso constituinte, elaborado pelas lideranças partidárias e em discussão desde a última segunda-feira, não menciona a questão mais polêmica desde a instalação da Constituinte em 1º de fevereiro, sua soberania e competência, e prevê a realização de sessões secretas mediante requerimento apresentado apenas por dez constituintes.

Desde o final da semana passada o projeto já circulava pelos corredores do Congresso, mas só na segunda foi distribuído aos parlamentares. As emendas aos 67 artigos do projeto estão sendo apresentadas em plenário diariamente, das 17h às 18h, até quinta-feira. A partir desta data, e até a próxima terça-feira, o relator do projeto de regimento, senador Fernando Henrique Cardoso (PMDB-SP), estará encarregado de apresentar ao plenário um substitutivo. No dia 24 de fevereiro o regimento interno deverá ser aprovado.

Segundo o artigo 35 do projeto, dez parlamentares ou então líderes de partidos podem solicitar ao presidente do Congresso constituinte que uma sessão seja realizada secretamente. Caberá ao presidente deferir o requerimento e, somente se julgar necessário, submetê-lo ao plenário. Mas não é só: caberá aos constituintes decidir se o "objeto" ou "resolução" da sessão secreta será divulgado ou não.

As sessões ordinárias acontecerão de segunda a sexta-feira, das 14h às 19h, e serão divididas em dois expedientes com a duração de uma hora cada um e a Ordem do Dia, de três horas. As sessões extraordinárias poderão ser convocadas por ofício do presidente do Congresso constituinte, de qualquer líder partidário ou pelo plenário. O quórum para a abertura de qualquer sessão será de 94 consti-

tuintes e, para votações, 280 (metade mais um dos 559 parlamentares).

Quatro processos serão utilizados nas votações: simbólico (em que os constituintes simplesmente se levantam para assinalar sua concordância com a matéria em deliberação), nominal (voto em aberto, com a chamada de cada parlamentar pelo 1º secretário), através do painel eletrônico da Câmara dos Deputados ou por escrutínio secreto. O projeto não prevê o voto de liderança, largamente utilizado no Congresso Nacional.

Comissões e prazos

O projeto caminha em sentido contrário ao das constituintes de 1934 e 1946, cujos plenários elegeram comissões constitucionais encarregadas de elaborar os projetos de Constituição. Em 1946, 37 parlamentares foram eleitos pelos 328 constituintes para a "Grande Comissão", que dividiu-se em subcomissões por temas. Agora, prevê-se cinco comissões que abrigarão todos os deputados e senadores, exceto os que compuserem a Mesa da Constituinte.

Quatro dessas comissões serão temáticas, e se dividirão em subcomissões que, uma vez por semana, ouvirão "representantes da sociedade" para apresentação de sugestões. Elas dividem-se em Declaração de Direitos e Garantias, Organização Federal, Organização dos Poderes e Ordem Econômica e Social, Família, Educação e Cultura. A comissão de Sistematização, encarregada de elaborar o projeto de Constituição, acabará, na prática, exercendo o papel das comissões constitucionais de 1934 e 1946.

A leitura do projeto não permite calcular quando se encerrarão os trabalhos constituintes. O período em que as comissões redigirão o primeiro rascunho da nova Carta, por exemplo, não está estabelecido. Se

for tomado como parâmetro o tempo gasto para idêntica tarefa pela Constituinte de 1946 — 12 de março a 27 de maio daquele ano —, a Constituição estaria pronta no final do próximo mês de julho. Mas este prazo ignora a discussão e votação do substitutivo ao primeiro projeto constitucional, exatamente o período que deverá ser mais conturbado, pois neste momento serão definidos os traços essenciais da nova Constituição.

De acordo com o projeto de regimento, o cronograma do Congresso constituinte pode ser o seguinte: aprovação do regimento (27 de fevereiro), formação das comissões (dois dias), eleição de seus presidentes, vices e relatores (dois dias), formação das subcomissões (sem prazo), trabalho das comissões (sem prazo), publicação do projeto no "Diário da Constituinte" (um dia), votação global (dois dias), discussão e apresentação de emendas (quarenta dias), pareceres dos relatores (quinze dias), discussão e votação do substitutivo (sem prazo), elaboração do texto final pela comissão de Sistematização (quinze dias), publicação no "Diário" (dois dias) e votação final (três dias).

O projeto também prevê uma série de disposições para a divulgação dos trabalhos do Congresso constituinte. As rádios e TVs de todo o país deverão ceder diariamente quinze minutos de sua programação matinal e vespertina e mais uma hora à noite — das 23h30 às 24h30 —, para os "serviços de divulgação" da Constituinte. As TVs Educativas cederão o dobro do tempo.

Os "grandes jornais das capitais brasileiras", selecionados a critério da Mesa do Congresso constituinte, publicarão uma "súmula diária". Não se esclarece no projeto, porém, se este informe será publicado como matéria paga ou compulsoriamente.

(Mauro Lopes)